

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Goianápolis – Goiás 2025 a 2027

RESOLUÇÃO Nº 005 de 26 de junho de 2025.

Dispõe sobre a apresentação e deliberação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, e composição das Comissões Organizadoras”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, de Goianápolis em Assembleia geral ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2025, às 09:00 horas na sala de reunião da Secretária de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sobre a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** e composição das Comissões Organizadoras.

Parecer Deliberativo: Foi apresentado e Aprovado a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, e composição das Comissões Organizadoras, que ficou da seguinte forma:

Comissão Central Organizadora.

- Leticia Martins Sakamoto.
- Kelly de Paula Silva.
- Olvânia Alves Vargas

Subcomissão Técnica.

- Ariane Cadine.
- João Batista.

Subcomissão de Credenciamento.

- Ana Cláudia de Moraes
- Paula Verônica
- Agda Peixoto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Goianápolis – Goiás 2025 a 2027

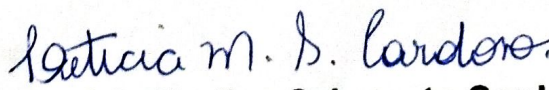
Subcomissão de Acessibilidade.

- Lenice Rodrigues Medina Silva.
- Mariana Aparecida.

Tipo de Deliberação: Aprovação Total.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua apresentação.

Goianápolis, 26 de junho de 2025.


Letícia Martins Sakamoto Cardoso

Presidente do CMAS-Goianápolis 2025/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 de 2025.

**Convocação para a 11ª Conferência
Municipal de Assistência Social de
Goianápolis-Goiás “20 anos do
SUAS: construção, proteção social e
resistência”**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Goianápolis -Goiás, no uso das suas atribuições legais e, considerando os dispositivos da Lei nº 723 de 10/11/1995, regido também que coube também na Lei Federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que tem como finalidade;

CONVOCAR:

Art. 1º-Convocar a Sociedade Civil, usuários da política de Assistência Social, profissionais do seguimento da Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer, Instituições Públicas e Privadas, representantes do Poder Judiciário e Ministério Público para a participação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Goianápolis-Goiás “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”

Dos Eixos Temáticos:

Eixo 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE E RESPEITO ÀS DIVERSIDADE.

Eixo 2: APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

Eixo 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA DE RENDA E INCLUSÃO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Eixo 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS.

Eixo 5: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Goianápolis - Goiás 2025 a 2027

ANEXO I
Portaria Conjunta

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no Município de Goianápolis-Goiás, e aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/1993.

Art. 1º- Convocar extraordinariamente a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor o aperfeiçoamento do SUAS;

Art. 2º- Realizar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social em GOIANÁPOLIS GOIÁS, dia 10 de julho de 2025;

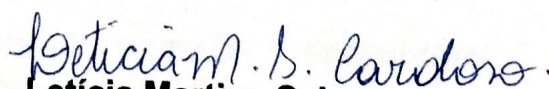
Art. 3- O 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**

Art. 4º-A Comissão Organizadora Coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil definida em Resolução nº 001/2025, será responsável pela coordenação e organização de todo o processo conferencial.

Parágrafo único: Apoiará a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social a Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianápolis, 26 de junho de 2025.


Letícia Martins Sakamoto Cardoso

Presidente do CMAS-Goianápolis 2025/2027